

LEI N.º 1.203/2009

“Denomina Ruas nos Bairros Ipiranga e Bela Vista, em Mantenópolis.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica denominada de **“Rua Venâncio Carlos Kerr”** a 1ª Rua localizada entre as Ruas São Geraldo e Janio Pereira, no bairro Bela Vista, com sentido ao Distrito de São Geraldo.

Art. 2º. Fica denominada de **“Rua Wine Soares”** a 2ª Rua localizada entre as Ruas São Geraldo e Janio Pereira, com sentido ao Distrito de São Geraldo.

Art. 3º. Fica denominada de **“Rua Janirce Baia de Oliveira”** a Rua localizada paralela a Av. Independência, cruzando a Rua José Gonçalves e saindo na Rua Airton Senna da Silva, no bairro Ipiranga.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 02 de abril de 2009

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 02/04/2009
Registrado às Fls:
Livro n.º